



DIÁRIO OFICIAL DE CACHOEIRINHA

Divulgação: Terça-feira, 10 de setembro de 2019

Publicação: Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

EDITAL

EDITAL Nº 20 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

“Procede a chamada de candidatos
classificados no Concurso Público aberto
através do Edital nº 02/2016.”

O SENHOR PREFEITO Municipal de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE à chamada de candidatos classificados nos concursos públicos abertos através do Edital nº 02/2016, em virtude de desistência de candidatos nomeados no Edital nº 18/2019 por substituição de servidores devido aposentadorias e/ou exonerações.

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, no horário das 9h às 11h e 30min. e das 13h às 16h e 30 min., a fim de tratar dos assuntos referentes à nomeação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 02/2016

CARGO: Farmacêutico(a)-Bioquímico(a)	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL
Camila Donato Mahl	14º	07
Simone Hilário Costa dos Santos	15º	07

Aline Mello Lima
Secretária Municipal de Modernização
Administrativa e Gestão de Pessoas

Miki Breier
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS NO MÊS DE SETEMBRO/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2019	
NÚMERO	Nº. 082/2019
LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº. 010/2019
EMPRESA	LITORAL ENGENHARIA Ltda
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS PARA CONSTRUÇÃO DA RUA JOÃO ALFREDO, DE 5.440 M², SENDO PROJETOS: GEOMÉTRICO, MICRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO (INFRAESTRUTURA E REVESTIMENTO), E PROJETO DE SINALIZAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR PLANILHAS DE CUSTO E MEMORIAL DESCRITIVO PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA OBRA (PAVIMENTAÇÃO DA RUA) A SER CONTRATADA .
DURAÇÃO	O prazo para a conclusão dos serviços será de 03 (Três) meses, a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos serviços.
VALOR	O valor do presente contrato é de R\$ 13.809,60 (treze mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 083/2019	
NÚMERO	Nº. 083/2019
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019
EMPRESA	COMPALESS INFORMÁTICA EIRELI – ME
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA IMPRESSORA DE PEQUENO PORTE COM FRANQUIA MENSAL DE 2.000 CÓPIAS POR EQUIPAMENTO/ MÊS, PARA ATENDER A SALA DAS DIRETORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DE PESSOAS – SMMAGP
DURAÇÃO	O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93
VALOR	Serviço de locação de UMA impressora de Pequeno Porte com franquia de 2.000 páginas por equipamento/mês. Sala/Diretoras. Valor da franquia por mês: R\$ 220,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2019

<u>NÚMERO</u>	Nº. 084/2019
<u>LICITAÇÃO</u>	DISPENSA Nº. 083/2018
<u>EMPRESA</u>	SKM – Empreendimentos e Comércio Eirelli
<u>OBJETO</u>	A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA EMPRESA SE FAZ NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PESSOAL, ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA MANTER SERVIÇOS ESSENCIAIS DA COMUNIDADE
<u>DURAÇÃO</u>	A vigência do contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias , nos termos dos artigos 24, inciso IV e 57, II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do dia 28 de agosto de 2019.

VALOR - A remuneração da CONTRATADA para custeio e retorno dos investimentos pela execução dos serviços objeto da presente contratado se dará pelo pagamento dos serviços efetivamente realizados.

Os preços estabelecidos por item e por homem/hora são os apresentados na proposta financeira, anexa ao presente instrumento e descritos abaixo:

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
01	60.000,00	M	Capina Mecânica de Vias Públicas	0,89	53.400,00
02	100.000,00	M	Raspagem de Guias	1,05	105.000,00
03	3.520,00	H/HOM	Limpeza de Próprios Públicos e Banheiros	29,00	102.080,00
04	80.000,00	M	Capina Manual de Vias Públicas	1,20	96.000,00
05	400.000,00	M²	Roçada Mecânica	0,52	208.000,00
06	1.800.000,00	M²	Limpeza de Praças	0,04	72.000,00
07	3.500.00,00	KM GUIA	Varição Manual de Vias Públicas	68,00	238.000,00
08	48.000,00	M	Pintura de Guias	0,90	43.200,00
09	2.200,00	H/HOM	Limpeza e Desobstrução com Rejeitos Entregue na Prefeitura	37,00	81.400,00
10	2.420,00	H/HOM	Equipe Permanente	27,00	65.340,00
TOTAL					1.064.420,00

<u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 085/2019</u>				
<u>NÚMERO</u>	N°. 085/2019			
<u>LICITAÇÃO</u>	DISPENSA N°. 084/2019			
<u>EMPRESA</u>	URBAN SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA			
<u>OBJETO</u>	<p>O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução das seguintes atividades no Município de Cachoeirinha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coleta manual de resíduos sólidos domiciliar nas vias públicas de Cachoeirinha/RS; - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO DO LIXO RECOLHIDO NA COLETA MANUAL NAS VIAS PÚBLICAS DE CACHOEIRINHA/RS. 			
<u>DURAÇÃO</u>	O prazo de vigência do presente instrumento será de no máximo <u>180 (cento e oitenta) dias</u> , conforme legislação vigente, CONTADOS A PARTIR DE 28 DE AGOSTO DE 2019.			
<u>VALOR</u> - O Município pagará à contratada a importância constante na planilha abaixo, de acordo com o respectivo tipo de serviço prestado:				
<u>LOTE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
2	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR NAS VIAS PÚBLICAS DE CACHOEIRINHA/RS. (UN. TONELADA)	1450 UN	R\$ 145,82	R\$ 211.439,00
2	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO DO LIXO RECOLHIDO NA COLETA MANUAL NAS VIAS PÚBLICAS DE CACHOEIRINHA/RS. UN. TONELADA.	1450 UN	R\$ 178,01	R\$ 258.114,50
<u>VALOR TOTAL</u>			R\$	469.553,50

<u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2019</u>	
<u>NÚMERO</u>	N°. 086/2019
<u>LICITAÇÃO</u>	DISPENSA N°. 084/2019
<u>EMPRESA</u>	EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA.
<u>OBJETO</u>	<p>O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução das seguintes atividades no Município de Cachoeirinha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coleta mecanizada e automatizada (contêiner) de resíduos sólidos domiciliares nas vias

	públicas de Cachoeirinha/RS. Un.: Tonelada.			
	- Execução de serviços do transporte e destinação final em local devidamente licenciado do lixo recolhido na coleta mecanizada nas vias públicas de Cachoeirinha/RS. Un.: Tonelada.			
DURAÇÃO	O prazo de vigência do presente instrumento será de no máximo <u>180 (cento e oitenta) dias</u> , conforme legislação vigente, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS .			
VALOR - O Município pagará à contratada a importância constante na planilha abaixo, de acordo com o respectivo tipo de serviço prestado:				
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coleta mecanizada e automatizada (contêiner) de resíduos sólidos domiciliares nas vias públicas de Cachoeirinha/RS. Un.: Tonelada.	1600 UN	R\$ 190,65	R\$ 305.040,00
1	Execução de serviços do transporte e destinação final em local devidamente licenciado do lixo recolhido na coleta mecanizada nas vias públicas de Cachoeirinha/RS. Un.: Tonelada.	1600 UN	R\$ 182,70	R\$ 292.320,00
VALOR TOTAL			R\$ 597.360,00	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 087/2019	
NÚMERO	N°. 087/2019
LICITAÇÃO	DISPENSA N°. 086/2019
EMPRESA	SANDRO HENRIQUE SANT ANA MACHADO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PEDRO ERNESTO DENARDIM PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO MUSICAL ATRAVÉS DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, PARA O EVENTO DA 33° RONDA CRIOULA.
DURAÇÃO	O Contrato vigorará somente no dia e horário previsto para a apresentação. A apresentação musical será no dia 14 de setembro de 2019, as 21h.
VALOR	O preço do presente contrato será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) pela apresentação.

A Prefeitura de Cachoeirinha informa que esta publicação é um Extrato dos eventos. Todos os contratos e aditivos firmados pelo Município estão disponíveis na íntegra no site da Prefeitura de Cachoeirinha, através do Portal da Transparência.

Cachoeirinha -RS, 10 de setembro de 2019

MIKI BREIER
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2019

A PMC torna público o processo através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG N° **988561** – Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para instalação de elevador. **Disputa:** 24 de setembro de 2019 às 09h. Inf.: 0(xx)51 3041-7126.

MIKI BREIER – Prefeito

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 4537, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a cessão de uso de área pública para a Loja Maçônica Discípulos de São João.

O PREFEITO DE CACHOEIRINHA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 67 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica desafetada a área, de propriedade do Município de Cachoeirinha, a seguir descrita:

PARTE DA ÁREA VERDE AVP-3A (MATRÍCULA Nº 64.429)

IMÓVEL: UMA DE TERRAS URBANA, sem benfeitorias, encravada, denominada de **Parte da Área Verde AVP-3**, de uso Público Municipal, do loteamento denominado “**RESIDENCIAL PARQUE DA MATRIZ I**”, situado nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: Rua Itaqui, Rua Fraga, Rua Corcovado, Rua Jacarepaguá e Terras de Sucessão de Júlio Batista Soares, com área superficial de **4.238,54m²**, com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, com **134,44 m**, faz divisa com área de acesso; ao Oeste, **133,79 m**, faz divisa com terras de Lídio Batista Soares; ao Norte, com **30,18 m**, faz divisa com Parte da Área Verde AVP-3, área de preservação; ao Sul, com **33,05 m**, faz divisa com Parte da Área Verde AVP-3.

Parágrafo único. O referido terreno tem no seu lado Norte uma Área de Preservação, que deverá ser respeitada, pois trata-se de mata nativa da região.

Art. 2º. Fica autorizada a cessão de uso da área descrita no art. 1º desta Lei a LOJA MAÇÔNICA DISCÍPULOS DE SÃO JOÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.179.863/0001-07.

§ 1º. A cessão de uso referida nesta Lei terá a duração de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º. A finalidade da Loja Maçônica é de propagar os postulados da Maçonaria Universal, promover o estudo da moral e da prática da solidariedade social, o aperfeiçoamento intelectual e social da comunidade, a prática e o estímulo aos princípios da liberdade, igualdade e fraternidade.

§ 3º. A área destinada será para construção da sede campestre e demais atividades da entidade.

§ 4º. Verificado o desvio da finalidade, a cessão de uso estará automaticamente cancelada, e toda e qualquer benfeitoria ou acessório existentes sobre a área cedida serão reincorporados ao patrimônio do Município, não cabendo indenização de qualquer espécie ou natureza às entidades beneficiadas com a cessão de uso objeto da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRINHA, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Miki Breier
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gilson Stuart dos Anjos
Secretário Municipal de Governança e Gestão



Expediente:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Diário Oficial Eletrônico de Cachoeirinha

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 3664 de 19 de abril de 2013

Prefeito: Miki Breier

Vice-Prefeito: Mauricio Rogério de Medeiros Tonolher

Diretora de Comunicação Social: Gisele Ortolan

Redação: Roberto Bitencourt Pereira

Fone: 51 34717627